



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	IRD	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	DIMET
Responsável pela Demanda:	Tânia Schirn Cabral	Matrícula CNEN:	001219
E-mail:	tania.cabral@ird.gov.br	Ramal:	8477

Introdução

Renovação da licença de software para emissão de Nota Fiscal Eletrônica incluindo treinamento e office service.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. O Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD/CNEN) renovou a licença do software para emissão de nota fiscal eletrônica com a empresa AO3 em 2024, em processo SEI 01343.000279/2024-99, por dispensa de licitação. A vigência do referido contrato é 30/06/2025.

1.2. A licença deste software é necessária para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, necessária para diversos fins entre eles a liberação dos equipamentos que os clientes trazem ao IRD para calibrar

1.3. Assim, para manter a continuidade da prestação de serviços do IRD/CNEN, propõe-se a renovação com a empresa AO3, no formato do processo que se finda, ou seja, por dispensa de licitação, uma vez que o referido software já se encontra instalado, em pleno funcionamento e a contento, de forma que não se interrompa esse serviço.

1.4. Informa-se ainda que o valor atualizado é de pequena monta e inclui a renovação da licença de software para emissão de Nota Fiscal Eletrônica por 12 meses, incluindo treinamento e office service.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Uma licença por um ano.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME:	Karla C S Patrao	MATRÍCULA CNEN:	001966
E-MAIL:	karla.patras@ird.gov.br	LOTAÇÃO:	DIMET

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME:	Tânia Schirn Cabral	MATRÍCULA CNEN:	006742
E-MAIL:	tania.cabral@ird.gov.br	LOTAÇÃO:	DIMET

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME:		MATRÍCULA CNEN:	
E-MAIL:		LOTAÇÃO:	

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cristina de Souza Patrao, Chefe da Divisão de Metrologia das Radiações Ionizantes**, em 11/07/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949196** e o código CRC **D4FCC8BC**.